



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 2/2020/SAP HFA

Divisão:	DIVISÃO DE MEDICINA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO DE ANATOMIA PATOLÓGICA
----------	---------------------	----------------------	------------------------------

Responsável pela Requisição:	<b>FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO</b> Chefe da Seção de Anatomia Patológica		Mat./SIAPE:	404565
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2126	E-Mail:	anatomia.hfa@gmail.com	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Contratação de locação de bens móveis: contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos decorrente de morte por COVID-19, para atender às necessidades de Seção de Anatomia Patológica, destinada ao **ENFRENTAMENTO DO COVID-19**.

Item	Especificação	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário RS Mensal	Valor Total RS
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) CONTÊINER REFRIGERADO PARA ACONDICIONAMENTO DE CORPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 25,000 KG TARA APROXIMADA: 3,000 KG MAQUINÁRIO CARRIER, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURAS ENTRE +25°C E -25°C. O MAQUINÁRIO DO CONTÊINER TRABALHA COM 440V TRIFÁSICO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 370V. TAMBÉM NOTAR QUE A REDE DEVE SUPORTAR 15KVA DE POTÊNCIA QUE É O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA QUE O CONTÊINER FUNCIONE NORMALMENTE. REFRIGERAÇÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO CONTÊINER. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PISO EM ALUMÍNIO. 6,00 X 2,44 X 2,70M	25640	SERVIÇO MENSAL	1	3.500,00	3.500,00
2	MOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	1	1.000,00	1.000,00
3	DESMOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	1	1.000,00	1.000,00
<b>Total RS</b>						
Total de Locações (Período de 06 Meses)						21.000,00
Mobilização e Desmobilização						2.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>23.000,00</b>

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A locação do contêiner refrigerado para guarda de cadáveres de Covid-19 e imprescindível uma vez que a legislação do Governo do Distrito Federal determina que os corpos de doenças infectocontagiosas, em especial o SARS Cov 2, sejam acondicionados em separado com refrigeração adequada. *Ipsis litteris*

"Fica proibido o acondicionamento do cadáver, vítima de doenças infectocontagiosas, em especial a COVID-19, nas câmaras frias ou equivalentes nas unidades hospitalares, no IML e no Serviço de Verificação de Óbito." (Protocolo De Manuseio De Cadáveres E Prevenção Para Doenças Infecto Contagiosas De Notificação Compulsória, Com Ênfase Em COVID-19 Para o Âmbito do Distrito Federal, p.5, parágrafo 13).

É imperativo e urgentíssimo a locação do referido contêiner para a higiene hospitalar como um todo, no que concerne aos pacientes, servidores e usuários, no intuito de evitar contaminação hospitalar na situação especial e emergencial (**Pandemia do Covid-19**).

Atualmente nossa sala refrigerada não atende à demanda tornando a situação emergencial.

2.2. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)** reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.2. Após a celebração do contrato com a empresa vencedora.

3.3. A contratada receberá a Nota de empenho ou Ordem de Serviço, iniciando a mobilização do contêiner refrigerado.

3.4. A contratante indicará o local de mobilização e providenciará o acesso a rede elétrica.

3.5. Material a ser disponibilizado pela contratada:

3.6. 01 (um) contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos, instalação de rede elétrica, tomadas e luminárias.

3.7. A contratação ocorrerá por 180 dias.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

Brasília, 30 de Julho de 2020.

CHEFE DA DIVISÃO	CHEFE DA DIVISÃO SETOR SOLICITANTE
<b>GISELE LEITE L'ABBATE - Cel QOMed</b> Chefe da Divisão de Medicina	<b>DRA FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO</b> Chefe da Seção de Anatomia Patológica
<b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
<b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR</b> <b>Contra-Almirante (Md)</b> Diretor Técnico de Saúde	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Rita Gomes Ferreira de Oliveira Carvalho, Chefe**, em 30/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Leite L'Abbate, Chefe**, em 30/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 30/07/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 04/08/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2531232** e o código CRC **D55A74B0**.